PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 113/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 113/2024 AO CONTRATO Nº 063/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação, Senhor **ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, doravante denominado **PREFEITURA** ou **CONTRATANTE** e; de outro lado o **INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL (IRB),** inscrita no CNPJ nº 03.228.539/0001-90, com sede na Rua Cafelândia, nº 150, Vila Engenho Novo, Barueri/SP, CEP: 06416-150, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **ALEXANDRE RAFAEL BARBETTA,** brasileiro, solteiro, Gestor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.730.447-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 251.234.178-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 063/2021,** por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 de julho de 2024**, conforme manifestações da Secretaria de Educação às fls. 1.016/1.018 e 1.073, Parecer Jurídico às fls. 1.087/1.087-verso, manifestação da **CONTRATADA** às fls. 1.015 e 1.019 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Educação à fl. 1.090, todas do **Processo Administrativo nº 16.543/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total deste Termo é de **R$ 1.492.830,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta reais).**

2.2. As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.366.0014.2.048.3.3.50.39, conforme Nota de Empenho nº 18.192, constante à fl. 1.093, do **Processo Administrativo nº 16.543/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA,** em razão da prorrogação, renovará a garantia contratual, numa das modalidades previstas no parágrafo 1º, artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste Termo,

qual seja **R$ 74.641,50 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, cuja vigência deverá ser até seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Contrato nº 063/2021** não modificadas pelo presente Termo.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 01 de julho de 2024.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação

ALEXANDRE RAFAEL BARBETTA
Instituto Raízes do Brasil (IRB)